



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO 2º CONCURSO CULTURAL - 18 DE MAIO (Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes)

O 2º Concurso Cultural 18 de Maio promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Secretaria Municipal de Assistência Social se insere no âmbito das atividades de mobilização referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O dia 18 de maio – O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi criado pela Lei nº 9.970, de 2000, em razão do crime que comoveu o Brasil, ocorrido na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, em 1973.

Naquele ano, a menina Araceli Cabrera Crespo, de oito anos, foi espancada, violentada sexualmente e assassinada e seu corpo desfigurado com ácido. Os culpados pelo crime não foram punidos. A criação desta data teve como intuito mobilizar os diferentes setores da sociedade, dos governos e da mídia para a formação de uma forte opinião pública contra a violência sexual de criança e adolescente. A intenção é estimular e encorajar as pessoas a denunciarem/revelarem situações de violência sexual, bem como criar possibilidades e incentivos para implantação de ações de políticas públicas capazes de fazer o enfrentamento ao fenômeno, no âmbito do combate à impunidade e de proteção e promoção às pessoas em situação de vítimas ou vitimização, conforme estabelece o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente.

REGULAMENTO

1. DO TEMA

O tema a ser desenvolvido através do desenho:

Categoria I : “como respeitar o meu corpo: O que pode e o que não pode? ”

Categoria II : “violência sexual: como me proteger? ”

O tema a ser desenvolvido através da redação:



MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria III: “Se você não gosta, NÃO é segredo. Quando quem você menos espera se torna o abusador”.

2. DO OBJETIVO

Mobilizar e sensibilizar crianças e adolescentes, por meio de desenhos ou produção escrita, sobre o grave problema social que é a violência sexual contra crianças e adolescentes, de modo a orientar os estudantes e incentivá-los a denunciar quem pratica este tipo de violência.

2.1. A escola se responsabilizará por repassar o material informativo (Texto, vídeos, etc.) elaborado pela Comissão Organizadora para melhor entendimento dos temas tratados.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O concurso se destina aos alunos do ensino fundamental e ensino médio das escolas do município de José Boiteux.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O 2º Concurso Cultural 18 de Maio será composto por três categorias:

- Categoria I – Desenho (do 1º ao 4º ano)
- Categoria II – Desenho (do 5º ao 8º ano)
- Categoria III – Dissertação (a partir do 9º)

Obs: Alunos a partir 9º que não estão alfabetizados poderão participar na categoria II, outras particularidades poderão dialogar com a comissão organizadora.

4.2 O concurso estará vigente a partir do ato de lançamento deste edital, com data fim no dia 31 de maio de 2021.

4.3. Os trabalhos realizados por cada escola deverão ser entregues no CRAS até dia 31 de maio até 13h00min, em envelopes devidamente identificados com o nome das



MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

escolas separados por categoria. Serão considerados inscritos os trabalhos entregues no prazo estipulado.

4.4. Nos trabalhos deverão conter apenas o número de inscrição, período em que o aluno estuda e o ano/série, não podendo estar identificados nominalmente.

4.5. Os trabalhos que possuírem o nome do aluno serão desclassificados.

4.6. Será entregue, junto a este edital uma ficha numerada onde deve ser registrado o nome de cada aluno e seu respectivo número, que ficará em posse da escola até o dia da premiação.

4.7. Ao encaminhar os trabalhos, a escola e o aluno participante, bem como os responsáveis por este, estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste regulamento.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Desenho

5.1.2 O desenho deverá ser individual retratando o tema mencionado no item 1., entregue em folha A4 com o número da inscrição, período, série/ano e categoria.

5.1.3 O desenho não poderá ser impresso.

5.1.4 O participante terá liberdade para demonstrar suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do desenho.

5.2. A dissertação deverá ser individual contendo até 30 (trinta) linhas, ser manuscrita em português, com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitas dissertações impressas.

5.2.1 O participante terá liberdade para redigir suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto.

5.2.2 A dissertação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto, contemplando a apresentação das ideias, seu desenvolvimento e uma conclusão.

5.2.3 A dissertação será desconsiderada se fugir ao tema e/ou for ilegível. Só serão consideradas dissertações manuscritas pelo aluno no formulário próprio.

5.2.4 Em caso de plágio o participante será desclassificado.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A Comissão Julgadora será composta por três Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e um representante do Conselho Municipal da Criança e do adolescente.
- 6.2. A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, o melhor de cada categoria.
- 6.3. Na categoria Produção de Textos, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a pertinência ao tema, o ineditismo, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.
- 6.4. Na categoria Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a pertinência ao tema.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação será para o melhor trabalho de cada categoria, sendo:
Categoria I – Desenho – 1 Bicicleta
Categoria II – Desenho – 1 Bicicleta
Categoria III – Dissertação – Smart TV 32 polegadas
- 7.2. O vencedor de cada categoria terá seu trabalho utilizado nas campanhas de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 7.3. As redações encaminhadas a Comissão Organizadora poderão ser utilizadas para uma exposição.
- 7.4. A escola do aluno vencedor de cada categoria receberá um aparelho celular (Smartphone).
A mesma escola poderá receber mais que um aparelho celular (Smartphone) caso mais que um aluno seja premiado.
- 7.5. O resultado do Concurso, bem como a entrega da premiação terá data a ser definida e informada às escolas.

8. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS



MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1. Os responsáveis legais pelos alunos, os educadores e os diretores das escolas participantes do 2º Concurso Cultural 18 de Maio, no ato da inscrição, autorizam em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, total ou parcialmente, sem qualquer restrição, reproduções e imagens dos trabalhos que venham a ser produzidos pelos alunos no âmbito deste Concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

9.2. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela comissão organizadora.

9.3. Não serão devolvidos os trabalhos entregues ou enviados aos cuidados da comissão organizadora.

José Boiteux, 03 de maio de 2021.

Comissão julgadora:



Clésio Lunelli Zwang



Greyce Fabre Amarante



Simone A. Fernandes



Gisele Maria Comper